

Chamada de seleção

Crie Produção Cultural: Laboratório de Projetos

1. Apresentação

O **Crie Sebrae** é uma iniciativa do Sebrae-SP desenvolvida para apoiar a potência artística, diversidade e pluralidade cultural paulista, por meio de ações de capacitação, acesso a mercado e preparação para agentes culturais, empreendedores criativos e gestores públicos. Pretende-se, assim, fomentar a arte e a cultura como campos economicamente ativos, promover a geração de renda, fortalecer cadeias produtivas, gerar oportunidades e impacto positivo para as empresas do segmento.

Dentro de seus eixos de atuação, destaca-se o **Crie Produção Cultural**, dedicado a apoiar e fortalecer empresas e profissionais que atuam na cadeia produtiva da cultura e da economia criativa. Este público inclui não apenas produtores e artistas, mas também gestores culturais, técnicos, curadores, organizadores de eventos, companhias artísticas, coletivos e outros agentes que buscam aprimorar suas competências em gestão de projetos e negócios aplicadas à realidade da cultura.

É com este propósito que o Sebrae-SP lança a presente chamada para o **Crie Produção Cultural: Laboratório de Projetos**, convidando empreendedores e profissionais do setor a participarem de uma jornada de desenvolvimento e capacitação.

2. Objetivos e conteúdo programático

O **Crie Produção Cultural: Laboratório de Projetos** é um ciclo de capacitações e consultorias com duração de até 10 (dez) semanas, com atividades remotas e exclusivamente síncronas (ao vivo). A inscrição e a participação no programa são totalmente gratuitas, sendo subsidiadas pelo Sebrae-SP.

O laboratório foi estruturado com os seguintes objetivos principais:

- Profissionalizar a estruturação e a gestão de projetos culturais por meio de ferramentas aplicadas à realidade do setor;
- Integrar a visão de negócios à produção cultural, ampliando o conhecimento e apresentando novas oportunidades de mercado e fontes de financiamento;
- Fortalecer o planejamento estratégico das produtoras, potencializando sua competitividade e sustentabilidade a longo prazo.

Para alcançar estes objetivos, o programa oferecerá o conteúdo programático:

1. Cultura e criatividade
 - a. Definições, diversidade cultural e patrimônio
 - b. Políticas públicas para cultura
 - c. Principais leis e programas
2. Validação de uma ideia de projeto
 - a. Concepção e ideação
 - b. Aplicação da ferramenta Crie Canvas
3. Elaboração e estruturação de projetos culturais
 - a. Objetivos e metas
 - b. Justificativa
 - c. Segmentação de público
 - d. Formação de equipe, contratações e parcerias
 - e. Impacto social e contrapartidas
 - f. Acessibilidade, diversidade e sustentabilidade em projetos culturais
 - g. Ferramentas de gestão e tecnologia
4. Plano de comunicação e captação de recursos
 - a. Público e comunidades
 - b. Estratégias de divulgação
 - c. Branding em projetos culturais
 - d. Portfólio cultural
 - e. Panorama da captação de recursos
 - f. Pitching e técnicas de apresentação
5. Execução e prestação de contas
 - a. Prazos e cronograma
 - b. Construção orçamentária
 - c. Fontes de financiamento
 - d. Conformidade em projetos culturais
6. Consultorias individuais

Cada empresa selecionada terá uma carga horária total de até 34 horas, composta por até 30 horas de capacitação coletiva e até 04 horas de mentorias individuais.

A participação nas atividades programadas (capacitações e mentorias) é de responsabilidade da pessoa selecionada. Por isso, em caso de falta, não será possível reagendar o encontro ou compensar as horas não utilizadas.

3. Vagas e distribuição

Para garantir a representatividade de empreendedores de diversas localidades, a distribuição das vagas será segmentada por recortes geográficos, conforme as proporções a seguir.

Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas** para micro e pequenas empresas (MPEs) atuantes no segmento de produção cultural em todo o Estado de São Paulo, organizadas da seguinte maneira:

- a. **Capital (30%):** 9 vagas destinadas a empresas com CNPJ registrado na cidade de São Paulo.
- b. **Demais Municípios (70%):** 21 vagas destinadas a empresas com CNPJ registradas nas demais cidades do estado.

Caso as vagas de uma das categorias não sejam preenchidas, as remanescentes serão transferidas para a lista geral de espera, sendo distribuídas conforme a ordem de classificação geral, independentemente da região.

4. Requisitos para inscrição

Para que a inscrição seja considerada válida, a empresa e a pessoa proponente devem, obrigatoriamente, atender a todos os critérios listados abaixo:

- a. **Natureza jurídica e segmento de atuação**
 - i. A empresa deve possuir um CNPJ ativo no estado de São Paulo no momento da inscrição e durante todo o laboratório.
 - ii. Deve enquadrar-se como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
 - iii. A atividade principal e/ou secundária da empresa, registrada em seu cartão CNPJ, deve pertencer ao campo da cultura ou da economia criativa.

b. Localização:

- i. A empresa deve ter seu registro formal (sede ou filial) no Estado de São Paulo;
- ii. O endereço cadastrado no cartão CNPJ da empresa será o comprovante para a distribuição das vagas por localização.

c. Proponente:

- i. A pessoa que se candidata para participar do laboratório deve ser maior de 18 anos e possuir vínculo societário ou ser a titular da empresa inscrita.

A pessoa proponente e sócia da empresa interessada em participar do **Crie Produção Cultural - Laboratório de Projetos** deverá preencher o formulário de inscrição disponível nos endereços abaixo, dentro do prazo estipulado nesta chamada:

<https://crie.sebraesp.com.br/producao-cultural>

ou direto pelo formulário

<https://forms.office.com/r/HEQBeJgwAW>

5. Critérios de seleção

Após a análise dos requisitos obrigatórios, a seleção das empresas será realizada com base nos critérios classificatórios detalhados a seguir.

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Aderência do projeto e/ou empresa à proposta do laboratório	Será avaliada a clareza com que a pessoa candidata descreve o momento atual de sua empresa, seus principais desafios de gestão e o potencial de aplicação prática do conteúdo do laboratório para superar esses desafios. A motivação e o alinhamento dos objetivos da pessoa candidata com os objetivos do programa serão fatores-chave.	5
Currículo e portfólio do proponente/empresa	Será avaliada a trajetória profissional da pessoa proponente e/ou da empresa no setor cultural e criativo. Serão considerados o histórico de projetos realizados, a consistência da atuação, a relevância cultural das atividades desenvolvidas e a capacidade de execução demonstrada no portfólio.	5
Critério de ação afirmativa (ponto adicional)	Candidaturas de pessoas que se autodeclarem pertencentes a grupos específicos, visando à promoção da diversidade: • Mulheres; • Pessoas pretas e pardas; • Pessoas indígenas e quilombolas; • Pessoas com deficiência; • Pessoas transsexuais, transgêneras e/ou travestis; • Outros grupos minorizados, conforme autodeclaração e justificativa apresentada	1

- a. Ao preencher o formulário de inscrição, a pessoa proponente declara que todas as informações fornecidas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pela veracidade das respostas. A instituição se reserva o direito de desconsiderar

a pontuação atribuída nos critérios de seleção caso qualquer informação seja identificada como inverídica.

- b. A classificação das propostas será realizada por ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será decidido com base no seguinte critério:
 - i. Histórico de relacionamento com o Sebrae-SP: Terá preferência a empresa que apresentar o maior volume de consumo de soluções Sebrae, como a participação em cursos, consultorias e outros programas. Essa verificação será feita com base nos registros de atendimento do Sistema Sebrae.
- c. Todos os inscritos, receberão um e-mail de confirmação, utilizando os dados fornecidos no momento da inscrição.
- d. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por CNPJ. Caso haja múltiplas submissões de uma mesma empresa, apenas a última inscrição enviada será considerada válida, sendo as anteriores automaticamente descartadas.
- e. As empresas não selecionadas dentro do número de vagas disponíveis comporão uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação e distribuição das vagas. Essa lista poderá ser utilizada em caso de desistência ou desclassificação de participantes selecionados.

6. Seleção e documentação

Para confirmar a participação de cada empresa selecionada, serão levados em conta os procedimentos a seguir.

- a. A confirmação das empresas selecionadas para o Laboratório ocorrerá no período indicado no cronograma apresentado.
- b. Todos os selecionados serão comunicados por e-mail, utilizando os dados fornecidos no momento da inscrição. E a lista final das empresas selecionadas será publicada no site do Crie Sebrae: **crie.sebraesp.com.br**

- c. Para efetivar a participação, as empresas deverão enviar os documentos:
 - i. Cartão CNPJ da empresa inscrita;
 - ii. Documento de identificação com foto da pessoa inscrita;
 - iii. Termo de Participação, que será disponibilizado no momento da comunicação da seleção, assinado eletronicamente.
- d. Os selecionados que não enviarem a documentação dentro do prazo estipulado pelo cronograma serão automaticamente desclassificados e serão acionadas as próximas empresas da lista de classificação, seguindo os critérios de pontuação e distribuição das vagas.

7. Responsabilidades e recursos dos participantes

As empresas selecionadas devem seguir as responsabilidades detalhadas abaixo:

- a. A participação no laboratório é vinculada à pessoa proponente indicada na inscrição. Em casos de necessidade de substituição, a situação deverá ser tratada pontualmente com a equipe técnica do Sebrae-SP. A solicitação, acompanhada de justificativa formal, será avaliada e respondida pela equipe.
- b. Para concluir o laboratório e ter direito ao certificado, a pessoa participante deverá cumprir uma frequência mínima de 75% no somatório da carga horária total das ações obrigatórias.
- c. A pessoa participante que não registrar presença nos 2 (dois) primeiros encontros coletivos será desclassificada e será acionada a próxima empresa da lista de classificação, seguindo os critérios de pontuação e distribuição das vagas.
- d. O laboratório é de natureza estritamente formativa e não contempla a transferência de recursos financeiros, ajuda de custo, subsídios ou qualquer outra forma de fomento direto aos participantes.
- e. A responsabilidade por toda a infraestrutura e pelos meios necessários para a participação nas atividades (tais como computador, acesso estável à internet,

itens de papelaria, materiais afins ou eventuais deslocamentos) é integral e exclusiva da empresa selecionada.

- f. Todas as atividades obrigatórias do programa, incluindo capacitações e mentorias, serão realizadas em formato remoto e síncrono (ao vivo).
- g. É expressamente vedada a gravação, captura, transcrição, reprodução ou distribuição de qualquer parte das atividades por parte dos participantes. Esta vedação inclui o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para resumo, transcrição ou análise do conteúdo, bem como o compartilhamento de material apresentado pelos instrutores, mentores ou das intervenções de outros participantes. O descumprimento desta norma implicará na desclassificação imediata da empresa participante do programa, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais cabíveis.

8. Cronograma previsto

As atividades do laboratório seguirão o cronograma estimado abaixo:

Ação	Data prevista
Publicação do edital e abertura do período de inscrições	15/07/2026
Encerramento do período de inscrições	02/08/2026
Período de análise e seleção das candidaturas	03 a 09/08/2026
Divulgação da lista de selecionados (1ª chamada)	10/08/2026
Período para confirmação de vagas e novas chamadas (suplentes)	10/08 a 14/08/2026
Divulgação da lista final de participantes	17/08/2026
Início das atividades e encontro inaugural	20/08/2026
Último encontro coletivo (encerramento das atividades formativas)	15/10/2026
Prazo final para a realização das mentorias individuais	31/10/2026

- a. É importante ressaltar que as datas e horários são uma previsão e estão sujeitos a alterações por necessidade do programa, a critério do Sebrae-SP. Caso ocorra qualquer modificação, os participantes serão comunicados com a devida antecedência por meio dos canais oficiais.
- b. O agendamento das mentorias individuais será realizado em comum acordo entre a pessoa mentora e cada participante, respeitando a disponibilidade de ambos e devendo ocorrer dentro do período de execução indicado no calendário do programa.

9. Aviso de privacidade

Ao participar do **Crie Produção Cultural: Laboratório de Projetos**, a pessoa participante atesta estar ciente de que os seus dados pessoais serão utilizados para as seguintes finalidades: inscrição na ação; cadastro no sistema de atendimento do Sebrae; envio de informações sobre a capacitação; auditorias dos órgãos de controles aos quais o Sebrae se submete; emissão de certificados; publicação de imagens e vídeos do evento nas mídias oficiais do Sebrae e de terceiros e; envio de pesquisa de satisfação e desempenho.

As informações serão armazenadas em ambiente seguro pelo tempo necessário para cumprir com as finalidades mencionadas. Qualquer outro tratamento de dados apenas será realizado se houver hipótese legal que o legitime.

O Sebrae se preocupa com a proteção dos dados pessoais dos seus clientes. Caso queira conhecer mais o nosso programa de privacidade e proteção de dados pessoais acesse: www.sebrae.com.br/lgpd.

Ao prosseguir com a inscrição, a pessoa proponente declara estar ciente e de acordo com este aviso de privacidade. Caso não concorde, pedimos que não realize a inscrição.

10. Informações gerais

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: crie@sebraesp.com.br